



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32466 p. 6
de: 02 / 01 / 13
P.DIVERSAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 278/2012	
INTERESSADO:	Universidade do Estado do Amazonas - UEA
ASSUNTO:	Concessão de quota de bolsas, na modalidade Professor Visitante Sênior – PVS, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – Pró-Estado.
PROCESSO:	3225/2012 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício 2827/2012/GR/UEA, por meio do qual o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Dr. José Aldemir de Oliveira, encaminhou a proposta intitulada “Fortalecimento da Graduação e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas”, solicitando a concessão de uma quota de 8 (oito) bolsas, na modalidade Professor Visitante Sênior – PVS, no âmbito Programa Pesquisador Visitante Sênior – PVS e passagens para pesquisadores visitantes de diferentes áreas do conhecimento, a fim de atuarem no desenvolvimento de atividades, complementação e fortalecimento da formação de recursos humanos daquela universidade;

b) as ponderações feitas pela Diretoria Técnico-Científica, favorável ao atendimento do pleito, salientando que:

I. o projeto objetiva desenvolver a capacidade didática e pedagógica do corpo docente, com vistas a estimular a análise crítica da leitura científica e a formação de opinião;

II. a UEA tem emvidado esforços para promover a ampliação e a melhoria dos cursos de Pós-Graduação no Estado;

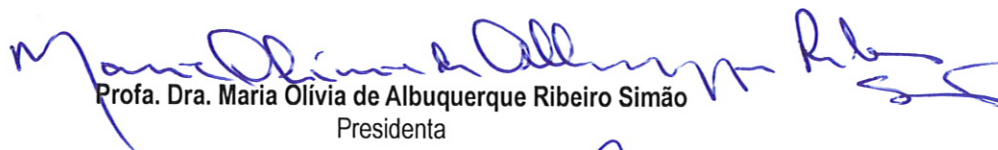
III. o apoio a demandas dessa natureza é importante, uma vez que estas incentivam o desenvolvimento e a execução de projetos de cunho científico e tecnológico,

DECIDIU:

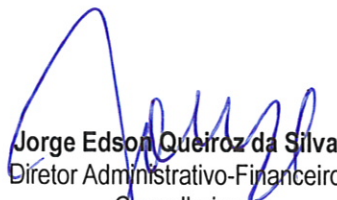
I **DEFERIR** o pleito formulado pelo o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira, concedendo, por 12 (doze) meses, uma quota de 8 (oito) bolsas na modalidade Professor Visitante Sênior – PVS ao projeto “Fortalecimento da Graduação e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas”, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – Pró-Estado.

II **ESTABELECE** que o acompanhamento das aludidas bolsas se dará de acordo com as normas estabelecidas no Programa Amazonas Doutor Sênior e com as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de dezembro de 2012.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro